

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às dez horas, no salão de festas do empreendimento Lidiane III, sito à Rua Sampaio Corrêa, 530, reuniram-se 05 membros do Conselho Gestor (representantes do Poder Público), 03 membros do Conselho Gestor (representantes da sociedade civil) e 05 convidados, para participarem do 1º encontro do Conselho Gestor do Lidiane para Capacitação Técnica dos (as) conselheiros (as) gestores. Iniciou-se com a pauta: Plano Diretor Estratégico, Lei de Zoneamento, Plano Municipal de Habitação, Papel do Conselheiro, o que é o Conselho Gestor e Participação. A assistente social responsável pela área Lidiane, Sra. Débora Fujita (técnica de DTS-Centro), fez breve retrospectiva das reuniões realizadas com os municípios, referentes orientações para a eleição do Conselho Gestor e informou que dia 17 de setembro de 2018, será realizada reunião para referendar o processo de constituição do Conselho Gestor, e dar posse aos conselheiros eleitos, com entrega do certificado. Na sequência a técnica social da Diagonal, Sra. Katia Isis ressaltou que o Conselho Gestor é uma ferramenta de participação popular, capaz de viabilizar a discussão das intervenções com o poder público, representando todos os envolvidos, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população diretamente impactada. Dando continuidade, iniciou a apresentação, na qual discorreu sobre a pauta acima mencionada e enfatizou a importância da participação dos conselheiros, para votar e fiscalizar a implantação e execução das atividades previstas no projeto de urbanização. Após a apresentação, Sra. Katia propôs a realização da oficina "Word Café" e sugeriu que os conselheiros se imaginassem em casa, tomando um café e conversando sobre o Conselho Gestor. Esclareceu que essa atividade, tem como objetivo aflorar a inteligência coletiva e construir o saber coletivo. Foram formados dois grupos dispostos em duas mesas, com duas rodadas de perguntas, sendo que cada grupo elegeu um representante. Foram distribuídas folhas de sulfite e canetas em todas as mesas. A Sra. Katia pediu que considerassem o papel como suas casas e que contribuíssem com suas opiniões, debatessem, ouvissem uns aos outros e trocassem ideias. Foram aplicadas as seguintes perguntas: 1) Qual o papel do Conselho Gestor? e 2) Em que posso ajudar/como posso contribuir com o Conselho gestor? As questões foram debatidas e respondidas pelos grupos e em seguida apresentadas pelos integrantes designados como representantes: enquanto ocorriam as explanações, Sra. Katia as anotava em flip chart, em seguida resumiu os conceitos de acordo com os registros das discussões. O conselheiro da sociedade civil Sr. Franklin registrou que tem sido abordado pelos demais moradores da comunidade, sobre as obras de melhorias na área, perguntou a técnica de DTS Centro Sra. Débora sobre o projeto da área, esta respondeu que não tem previsão para intervenção na comunidade. O conselheiro da sociedade civil Sr. Alexandro mencionou que se sente desacreditado, quanto à execução de obras na área, disse que os "políticos" não olham para a comunidade. A conselheira e liderança da área Sra. Paulina, menciona que as demandas da área têm que ser tratadas coletivamente, ora recorrendo ao Ministério Público, ora a Prefeitura/Secretarias. Ressaltou que um morador sozinho, não consegue resolver as questões da comunidade, é preciso haver união. A conselheira do poder público Sra. Glauucia, ponderou a importância de se ter informações sobre os fatos e procedimentos a serem adotados, reforçou a necessidade de se documentar as reivindicações e encaminhá-las aos setores competentes. À medida que as discussões avançavam a Sra. Katia questionava os procedimentos e passos a serem dados, de modo que os próprios conselheiros apresentavam alternativas e sugestões de encaminhamentos para soluções das questões levantadas. A técnica social Katia reforçou a legitimidade do Conselho Gestor, para controlar a qualidade dos serviços prestados e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Ao final a Sra. Katia ressaltou que todos os assuntos debatidos em grupo é a inteligência coletiva, destacou a existência de diversos conselhos tais como, da saúde e educação, bem como a necessidade de se conhecer os recursos, serviços e equipamentos das áreas. Ponderou que o Conselho Gestor não pode determinar tudo, mas sim, fazer contatos com outros setores na busca de alternativas. Finalizou o encontro, agradecendo a participação do grupo, dando ênfase ao sentimento de coletividade demonstrado e deu por encerrada a capacitação. Responsável pela elaboração da Ata: Maria Rosângela S. Latorre.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
Processo SEI 6014.2018/0001261-9
Extrato da Ata do 2º encontro para capacitação do Conselho Gestor Lidiane – ZEIS 1 / N106
Data: 17/09/2018

Aos 17 do mês de setembro de dois mil e dezoito às dez horas e trinta minutos, na sala da Associação de Moradores, localizada na Rua Sampaio Corrêa, 530, reuniram-se 42 pessoas, entre membros do Conselho Gestor da ZEIS-1 (Sociedade Civil e Poder Público) e moradores, para participarem da reunião de Posse dos Conselheiros. Dando início à reunião, a técnica da Diagonal Alzira agradeceu a presença de todos, convidou para comporem a mesa o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Habitação Sr. Aloísio Barboza Pinheiro, Sra. Maria José Prado, diretora da Divisão Regional de Trabalho Social – DTS-Centro e a Sra. Simone F. Souza, Coordenadora da Divisão Regional de Trabalho Social – DTS-Centro Social, da Secretaria Municipal de Habitação. Estavam presentes, os conselheiros titulares e suplentes, tanto da Sociedade Civil quanto do Poder Público. Na sequência, a Sra. Alzira esclareceu a pauta da reunião visando referendar o processo de Constituição do Conselho Gestor e dar posse aos conselheiros eleitos em 29/07/2018. Ressaltou que os representantes do Poder Público foram indicados pelas respectivas Secretarias e estão designados a assumirem suas funções como membros do Conselho. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Maria José que se apresentou como diretora de SEHAB, parabenizou os conselheiros pela eleição e se colocou à disposição do grupo. O Secretário Adjunto Sr. Aloísio fez um breve comentário sobre as etapas para a formação do Conselho Gestor que se deu de forma democrática. Ressaltou a importância da instituição formal do Conselho Gestor para garantir os direitos das famílias envolvidas, e parabenizou a sociedade civil pela participação expressiva no processo eleitoral, relembrou que 281 moradores participaram do processo democrático e votaram para escolher seus representantes legais. Dando continuidade, os conselheiros titulares e suplentes, foram chamados a frente para receber do Secretário um certificado de posse do Conselho Gestor. A técnica Alzira agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu, Maria Rosângela S. Latorre redigi a presente ata.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
Processo SEI 6014.2018/0001261-9
Extrato da Ata do 3º encontro para capacitação do Conselho Gestor Lidiane – ZEIS 1 / N106
Data: 22/11/2018

Aos 22 do mês de novembro de dois mil e dezoito às treze horas, no salão de festas do empreendimento Lidiane III, sito à Rua Sampaio Corrêa, 530, reuniram-se 04 membros do Conselho Gestor (representantes do Poder Público) e, 06 membros da equipe técnica para participarem do 3º encontro do Conselho Gestor do Lidiane em continuidade à Capacitação Técnica dos(as) conselheiros(as) gestores. Inicialmente a Assistente Social responsável pela área Lidiane, Débora Fujita (técnica de DTS-Centro) realizou a abertura da reunião informando a pauta: a) O Resgate Histórico do Território e, b) Legislação Social Brasileira para o Conselho Gestor. A atividade de pauta do Resgate Histórico do Território se faz necessária a presença dos(as) conselheiros(as) gestores da sociedade civil, contudo, por não haver a presença de representantes da sociedade civil na reunião, a Sra. Débora transferiu a pauta referida para a próxima reunião do Conselho Gestor do Lidiane. Em seguida,

a técnica Kátia Isis realizou o breve relato da Legislação Social Brasileira para o Conselho Gestor aos conselheiros presentes, representantes do poder público. Ao finalizar a apresentação da pauta, a coordenadora Débora agradeceu a presença de todos(as), e reforçou a transferência da atividade em pauta: Resgate Histórico do Território para a próxima reunião, a ser realizada em 29 de novembro de 2018, às 10h, no salão de festas do empreendimento Lidiane III, e assim, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Katia Isis Cuccovia redigi a presente ata.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
Processo SEI 6014.2018/0001261-9
Extrato da Ata do 4º encontro para capacitação do Conselho Gestor Lidiane – ZEIS 1 / N106
Data: 29/11/2018

Aos 29 do mês de novembro de dois mil e dezoito às dez horas, no salão de festas do empreendimento Lidiane III, sito à Rua Sampaio Corrêa, 530, reuniram-se 03 membros do Conselho Gestor (representantes do Poder Público), 05 membros (representantes da Sociedade Civil) e 04 membros da equipe técnica para participarem do 4º encontro do Conselho Gestor do Lidiane em continuidade à Capacitação Técnica dos(as) conselheiros(as) gestores. Dando início a reunião, a técnica Kátia Isis informou a pauta, qual seja: a) O Resgate Histórico do Território e, b) Elaboração e aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor.

Em seguida, a técnica Kátia Isis realizou a elaboração, apreciação e aprovação do Regimento Interno, em consonância com a Portaria nº 146/Sehab.G/16. Prosseguindo com a leitura do Regimento, houve o esclarecimento dos itens contidos no documento, sendo aprovados todos os artigos propostos no regimento interno por unanimidade pelos conselheiros gestores presentes. Na sequência, deu-se início a atividade do Resgate Histórico do Território, a técnica Laís Valéria apresentou o mapa do perímetro da ZEIS 1 / N106, explicou que através da dinâmica do resgate histórico busca-se identificar os elementos estruturantes e representativos para os moradores da área Lidiane, entendendo suas dinâmicas de deslocamento, pontos de referência dentro do perímetro e como se relacionam com os mesmos. Os(as) conselheiros(as) gestores da sociedade civil, informaram que a área está localizada na Zona Norte de São Paulo, com ocupação territorial há cerca de 50 anos, recebeu migrantes do Paraná, Maranhão, Paraíba. Houve um grande crescimento após a remoção de famílias de uma favela na região do CEASA e seu redirecionamento para o Lidiane, o padrão construtivo da área, inicialmente, era predominantemente baracos de madeira, Infraestrutura sempre foi bastante precária, com instalações irregulares de energia elétrica, água e sem ligação de esgoto. As melhorias na infraestrutura chegaram há mais ou menos 15 anos, com a regularização do fornecimento de água e energia em ruas como Rosas de Ouro, Lidiane e Camisa Verde e Branco. Após consultar o mapa do perímetro, os conselheiros puderam identificar os equipamentos de segurança, educação, assistência social, saúde, lazer, cultura, comércio e serviços. Destacaram como pontos fracos do entorno como: asfaltamento, calçamento de ruas e avenidas e falta de sinalização. Na área apenas uma quadra que toda a população frequenta. Mas, ainda faltam espaços de lazer, locais para prática de esportes para crianças, adolescentes e adultos, espaço como o CEU foi citado como exemplo de equipamento. Poucas linhas de ônibus e necessidade de mais tratamentos para saúde mental. Ressaltaram que os pontos positivos do projeto de urbanização são a possibilidade de melhorar a infraestrutura básica local, como o fornecimento de energia elétrica e saneamento básico e a possibilidade de reivindicar melhoria nos serviços prestados pelas concessionárias. O conselheiro Alexandro solicitou orientação de como pedir mais linhas de ônibus para atender a comunidade, o Sr. Josias representante do poder público, explica que deverão convidar para uma reunião os representantes da SPTrans e CET para analisar o local e discutir a possibilidade. Ficou acordado com os conselheiros que a próxima reunião será realizada dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h, no Centro Comunitário da área, e assim, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Maria Rosângela S. Latorre redigi a presente ata.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
Processo SEI 6014.2018/0001261-9
Extrato da Ata do 5º encontro para capacitação do Conselho Gestor Lidiane – ZEIS 1 / N106
Data: 20/02/2019

Aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às dez horas, no salão de festas do empreendimento Lidiane III, sito à Rua Sampaio Corrêa, 530, reuniram-se 03 membros do Conselho Gestor (representantes do Poder Público), 02 membros (representantes da Sociedade Civil) e 03 membros da equipe técnica para participarem do 5º encontro do Conselho Gestor do Lidiane para dar continuidade a capacitação técnica dos conselheiros gestores. Iniciada a reunião, a técnica Kátia Isis informou a pauta: a) A Devolutiva do Mapa Falado e, b) Informações sobre a reunião com a CET. Em seguida, a técnica Laís deu início a apresentação da devolutiva da pesquisa realizada através do Mapa Falado, realizado com os conselheiros na Reunião Ordinária do Conselho Gestor do mês de novembro de 2018.

A técnica destacou que o território onde está localizada a ZEIS N106 (Lidiane) no qual refere-se a abrangência de atuação deste Conselho Gestor, é precária a quantidade de equipamentos públicos, ressaltou ainda que embora haja transporte público com linhas de ônibus para linhas de metrô e para acesso à região central da cidade, próximo ao empreendimento Lidiane e Rua Sampaio Correa, não há pontos de parada de ônibus, dificultando o acesso dos moradores ao transporte público, e colocando em risco a segurança dos moradores no período noturno. No que tange ao serviço de Segurança Pública, a técnica Laís ressaltou que a região dispõe de dois Fóruns (Barra Funda e Trabalhista) e um Distrito Policial (40º). Em relação a Dimensão Social, houve o destaque para os equipamentos da Educação, que são próximos a área, como os equipamentos de saúde que favorecem a região, salientando que o Hospital Geral mais próximo é na Vila Nova Cachoeirinha, distante da área da ZEIS N106. No que se refere aos equipamentos da Assistência Social, Lazer, Esporte e Cultura foi possível observar que são precários na região, os Centros de Referência da Assistência Social de proteção Básica e Especializado, CRAS e CREAS são distantes da área, e o lazer e cultura se restringe basicamente às Escolas de Samba da região e ao SESC Pompéia. Quanto aos comércio e serviços oferecidos destacou os mercados de bairro, feiras livres, ao Hipermercado Carrefour e a loja Telhanorte de materiais de construção. Os pontos fracos em destaque na pesquisa foram a falta de infraestrutura urbana, falta de equipamentos para práticas esportivas, a precariedade de pontos de ônibus dentro da área de abrangência da ZEIS N106 e, a falta de equipamentos de saúde mental e tratamento para álcool e outras drogas. Os pontos positivos que os conselheiros elucidaram na pesquisa foi a possibilidade de melhoria de infraestrutura básica no território, principalmente na Rua Sampaio Corrêa. A Conselheira Zoraide solicitou melhorias na praça José Gomes Vieira, como a mudança do local da lixeira, e solicitou uma lombada para a CET no início da Rua Sampaio Corrêa, além de ponto de ônibus. O conselheiro Alexandre, representante da Prefeitura Regional da Casa Verde se comprometeu a verificar a melhoria da praça, bem como mudar o local da lixeira. A Coordenadora do Conselho Gestor Maria Cristina verificará a possibilidade de agendar uma reunião com representante da CET para averiguar as solicitações do ponto de ônibus e redutores de velocidade para o território do Lidiane. Ficou acordado com os conselheiros que a próxima reunião será realizada dia 30 de maio de 2019, às 10h, no Centro Comunitário da área, e assim, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Katia Isis Cuccovia redigi a presente ata.

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: DAVI MORAES DA COSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 51 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **RECANTO VERDE II, tratada no processo administrativo 1997-0.005.114-5**, com origem na Matrícula nº 92.607 do 15º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, e, que confronta com imóvel de propriedade de **DAVI MORAES DA COSTA**, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 42.266, do 15º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico **notificacaoereg@prefeitura.sp.gov.br**. A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 28 de dezembro de dois mil e vinte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA e s/m VERÔNICA DA SILVA MORAIS OLIVEIRA, SINÉZIO JOAQUIM DE SANTANA e s/m MARIA DO CARMO SENA SANTANA, FRANCISCA JOSEANE GRANGEIRO LANDIM, CARLINDA DE SOUZA DE QUEIROZ e s/m EDIVALDO FIUSA DE QUEIROZ, AUGUSTO DE SOUZA DENIZ, ILMA PEREIRA DOS SANTOS, ROBERTO ADMILSON DE MELO e DOMINGAS DAS DORES SANTOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 51 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **TEOTÔNIO VILELA, tratada no processo administrativo nº 2018-0.012.783-0**, com origem na Matrícula nº 30.168, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual Rua Esquivel Navarro com a Avenida Aduitora do Rio Claro, São Paulo/SP, e que confronta com imóvel de propriedade de **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA e s/m VERÔNICA DA SILVA MORAIS OLIVEIRA**, brasileiros, domiciliados na Rua Princesa Isabel, 36 – Jardim Itapua, Itaquaquecetuba/SP, titulares do imóvel da Matrícula nº 108.030 do 6º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **SINÉZIO JOAQUIM DE SANTANA e s/m MARIA DO CARMO SENA SANTANA**, brasileiros, domiciliados nesta Capital a Rua Esquivel Navarro, 560 – Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, titulares do imóvel da Matrícula nº 108.369 do 6º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **FRANCISCA JOSEANE GRANGEIRO LANDIM**, brasileira, solteira, domiciliada nesta Capital na Rua Solidônio Leite, 1669- Vila Ivone, titular do imóvel da Matrícula nº 108.371 do 6º Registro de Imóvel da Capital, São Paulo/SP; **CARLINDA DE SOUZA DE QUEIROZ e s/m EDIVALDO FIUSA DE QUEIROZ**, brasileiros, domiciliados nesta Capital na Rua Nicola Sabatino, 129 – Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, titulares do imóvel da Matrícula nº 108.034, **AUGUSTO DE SOUZA DENIZ**, com o endereço na Rua Nicola Sabatino, 149 – Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, São Paulo/SP, responsável pelo SQL n.º 154.254.0209-1; **ILMA PEREIRA DOS SANTOS**, com o endereço na Rua Nicola Sabatino, 664 – Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, responsável pelo SQL n.º 154.254.0121-2; **ROBERTO ADMILSON DE MELO**, com o endereço na Rua Esquivel Navarro, 614 – Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, responsável pelo SQL n.º 154.254.0136-0. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, impugnação fundamentada por escrito, dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instalada na Rua São Bento, nº 405, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas, presumindo-se a sua concordância no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 28 de dezembro de dois mil e vinte.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0010174-2
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A., CNPJ/ MF 58.430.828/0001-60**, a penalidade de multa no montante de R\$ 1.017,90, que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 182403, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 337/2020 – SMS.G.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

Processo nº 6210.2020/0012179-4
Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 219467, a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), que corresponde a 10% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 052/2020 – SMS.G, Processo nº 6210.2020/0012179-4.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2020/0012185-9
Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 351029, a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 7,00 (sete reais), que corresponde a 5% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 197/2020 – SMS.G, Processo nº 6210.2020/0012185-9.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2020/0012252-9
Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 774491, a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), que corresponde a 6% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 418/2020 – SMS.G, Processo nº 6210.2020/0012252-9.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2020/0012257-0
Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 352195, a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), que corresponde a 8% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 206/2020 – SMS.G, Processo nº 6210.2020/0012257-0.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO

Processo SEI n.º 6310.2019/0003471-0 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.

I – À vista dos elementos constantes do presente processo e com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03, **AUTORIZO** a suplementação da Nota de Empenho nº 08/2020 para o Exercício de 2020, no montante estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Pessoa Jurídica de direito privado, empresa concessionária do serviço público de saneamento básico, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 43.776.517/0001-80, conforme a Lei Municipal n.º 14.934/2009.

II – **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação orçamentária n.º 03.10.09.122.3024.2100.3390.39.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

DESPACHOS

I – À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações precedentes da Divisão de Finanças e Contabilidade, Divisão de Assuntos Internos e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Municipal n.º 13.278/2002, regulamentada pelo decreto n.º 44.279/2003, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação Instituto Administração FIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º CNPJ/MF sob o n.º 44.315.919/0001-40, com sede a Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7221 – Térreo e Mezanino Edif. Birmann 21 - Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902, para a prestação de serviços de pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos proposição de ações relativas à análise de conformidade da concessão e pagamento de benefícios previdenciários geridos pelo IPREM, bem como a prestação de serviços técnicos especializados acerca dos temas administrativos e previdenciários, pelo valor estimado de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), sendo R\$ 73.971,20 (setenta e três mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o exercício de 2020, o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o exercício de 2021 e o restante para os próximos exercícios.

II – O prazo para a realização da despesa será de 36 (trinta e seis) meses.

III – **AUTORIZO**, em havendo recursos a emissão de Empenho correspondente onerando a dotação nº 03.09.122.302 1.1.221.4.4.90.35.00.06 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

IV – Designo como Fiscal do ajuste, a comissão composta pelos seguintes servidores:

- Marcelo Akyama Florêncio
RF. 859926-2
 - Fabiana Nunes de Almeida
RF. 793504-0
 - Rosister Fátima Vaz Oliveira
RF. 627587-7
 - Marcelo Alves dos Santos
RF. 843656-8
 - Stephannine Priscilla Oliveira de Moraes
RF. 859392-2
 - Camila Mayara Gaspar Serafim
RF. 793497-1
 - Andrea Alecrim Rocha
RF. 879610-6
 - Patrícia de Meireles de Jesus
RF. 827461-4
- Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Assuntos Internos em providências.

DESPACHO

Processo SEI n.º 6310.2020/0003945-5 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.

I – À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações precedentes da Divisão de Finanças e Contabilidade e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, a restituição dos precatórios judiciais sob regime especial”, pagos pela PMSP ao TJSP referentes a este Instituto no valor total de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).

II – **AUTORIZO**, o empenho a favor da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo, referente às despesas com a "Restituição dos precatórios judiciais" e a emissão da Nota de Empenho correspondente a dotação 09.272.3004.8.660.3.3.91.93.00-00 – Aposentadorias e Pensões – Indenizações e Restituições no valor total de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).